



## **JUSTIFICATIVAS DA INEXIGIBILIDADE**

**Vanessa Simão Christófar Bastos**, Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e sob fé de seu cargo, apresenta as seguintes justificativas para dispensa de Licitação:

### **1 - Justificativa da Contratação:**

Como consequência dos mandados judiciais impetrados por: F.C.S., Fernanda de Carvalho Spironelle, Luiz Felipe da Silva Colantonio, Sara Helena Guimarães e Juliano Cesar Ianili foram concedidas liminares para determinar à autoridade impetrada o fornecimento, além de bomba de insulina da marca Paradigm, fabricados pela empresa Medtronic Minimed Inc., todos os insumos e acessórios necessários para a sua efetiva utilização, com sistema de monitoramento contínuo de glicose, importada pela empresa Medtronic Comercial Ltda, pelo prazo que perdurarem os referidos tratamentos, sob o fundamento do direito do cidadão à saúde e o dever precípua do Estado atendê-lo.

### **2 – Caracterização da Situação de Inexigibilidade:**

O referido acessório é importado pela empresa Medtronic Comercial Ltda., e conforme documento da Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Produtos para Saúde (Abimed), acostado nos autos, único fornecedor no país.

Portando, confirmado o interesse coletivo para a aquisição do insumo, DECLARO a existência de pressupostos de inviabilidade de competição que autoriza a ausência de licitação pública para as despesas decorrentes da contratação do fornecimento da bomba e seus acessórios e insumos.



### **3 – Razão da Escolha da Empresa:**

Identificada, portanto, a empresa fornecedora dos insumos que garante a plena satisfação do objeto colimado, indica-se, a contratação direta e imediata da Medtronic Comercial Ltda., pois é a única importadora e fornecedora, atestado da Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Equipamentos, Produtos e Suprimentos Médico-Hospitalares, restando configurada a inviabilidade de competição.

### **4 – Justificativa da quantidade e do preço:**

A aquisição compreende 240 sensores MMT – 7020C1 GS3 5PK 10L OUS1, valor unitário de R\$ 399,60, total de R\$ 95.904,00 (noventa e cinco mil, novecentos e quatro reais).

Para fins de processamento da despesa, informo a existência de recursos orçamentários consignado no orçamento geral para o presente exercício, conforme apontado na requisição encartada nos autos.

### **5 – Disposição Final:**

Assim justificada a contratação direta, o presente processo de inexigibilidade de licitação deve ser encaminhado à autoridade superior, senhora Prefeita Municipal, dentro do prazo de três dias. E nesse mesmo prazo, deverá, também, os presentes autos serem submetidos a análise da Procuradoria Municipal, para emissão do parecer.

Monte Alto, 22 de março de 2023.

**Vanessa Simão Christófar Bastos**  
**Secretária da Saúde**